Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2021

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25 /2021

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25 /2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1946/2021

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:

O presente Processo trata da contratação da banda Portal 4, CNPJ 21.848.480/0001-15, sendo representante legal o Sr. Diego da Silva Figueiredo, para prestação do serviço de show na live, que realizar-se-á no dia 24 de junho de 2021, no evento que marcará a realização da 34ª FEJUNAHE. O valor da contratação é de R$ 1.500,00(Um mil e quinhentos reais).

O Processo está devidamente instruído com as razões que justificam o afastamento do certame licitatório.

Assim, diante da notória consagração pela opinião pública local da referida banda, reconhecemos tratar-se de inexigibilidade de licitação, com base no Art. 25, Inciso III, da Lei nº 8.666/93.

É o Parecer.

Herval, 17 de junho de 2021.

Graziele Miranda Domingues
Sec. para Assuntos Jurídicos
OAB/RS nº 99486
Port. 234/18

PUBLICAÇÃO
Período: 17/06
à 22/06/21
LOCAL: MURAL PREFEITURA

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25 /2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1946/2021

Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, reconhece ser inexigível a licitação com base no Art. 25, Inciso III, da Lei nº 8.666/93 para a contratação da banda PORTAL 4, CNPJ 21.848.480/0001-15, sendo representante legal o Sr. Diego da Silva Figueiredo, CPF 136.464.940-34, RG 5028252442 residente e domiciliado na Rua Luiz Osório D'Ávila nº 278, nesta cidade, para prestação do serviço de show na live, que realizar-se-á no dia 24 de junho de 2021, no evento que marcará a realização da 34ª FEJUNAHE. O valor da contratação é de R$ 1.500,00(Um mil e quinhentos reais).

Herval, 17 de junho de 2021

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1966/2021

RATIFICAÇÃO

Nos termos do Art. 25, Inciso III da Lei nº 8.666/93, ratifico a inexigibilidade de licitação para contratação da banda PORTAL 4, CNPJ 21.848.480/0001-15, sendo representante legal o Sr. Diego da Silva Figueiredo, CPF 136.464.940-34, RG 5028252442 residente e domiciliado na Rua Luiz Osório D'Ávila nº 278, nesta cidade, para prestação do serviço de show na live, que realizar-se-á no dia 24 de junho de 2021, no evento que marcará a realização da 34ª FEJUNAHE. O valor da contratação é de R$ 1.500,00(Um mil e quinhentos reais).

Herval, 17 de junho de 2021.

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
Período: 22/06
à 22/07/21
LOCAL: MURAL PREFEITURA

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2021

Objeto: contrato firmado entre o Município de Herval/;RS, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, SR. ILDO ROBERTO LEMOS SALLABERRY e a banda PORTAL 4, CNPJ 21.848.480/0001-15, sendo representante legal o Sr. Diego da Silva Figueiredo, CPF 136.464.940-34, RG 5028252442 residente e domiciliado na Rua Luiz Osório D'Ávila nº 278, nesta cidade, para prestação do serviço de show na live, que realizar-se-á no dia 24 de junho de 2021, no evento que marcará a realização da 34ª FEJUNAHE. O valor da contratação é de R$ 1.500,00(Um mil e quinhentos reais).

Servirão para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Dotação: 339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica/PJ
Recurso: Livre

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Nº 90/2021

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.° 88.080.379/0001-38, com sede na rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito Municipal, SR. ILDO ROBERTO LEMOS SALLABERRY, brasileiro, casado, CPF 183.745.650-04, RG 4033719834, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado MUNICÍPIO, de outro lado a banda PORTAL 4, CNPJ 21.848.480/0001-15, sendo representante legal o Sr. Diego da Silva Figueiredo, CPF 136.464.940-34, RG 5028252442 residente e domiciliado na Rua Luiz Osório D'Ávila nº 278, nesta cidade, denominado CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO com base no art. 25 inc. III da Lei 8.666/93, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Presente Contrato tem por objeto a prestação do serviço de show na live, que realizar-se-á no dia 24 de junho de 2021, no evento que marcará a realização da 34ª FEJUNAHE.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor total da contratação é de R$ 1.500,00(Um mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: O pagamento estabelecido na Cláusula segunda, somente será realizado com a devida autorização da Secretaria através de MI (Memorando Interno).

CLÁUSULA QUARTA: Servirão para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Dotação: 339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica/PJ
Recurso: Livre

CLÁUSULA QUINTA: A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte do CONTRATADO, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa e judicialmente.

CLÁUSULA SEXTA: Para dirimir qualquer questão fundada no presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Herval, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Diego da S.F

CLÁUSULA SÉTIMA: Ao Município cabe o direito de fiscalização da prestação do serviço contratado por preposto seu devidamente identificado, que fiscalizará a boa consecução dos serviços objeto desta contratação será feito pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer.

O CONTRATADO compromete-se a submeter-se à fiscalização da consecução da prestação de serviço objeto deste instrumento contratual. A recusa ou embaraço na fiscalização da prestação do serviço será considerado como quebra de contrato e, infração contratual, dando causa à rescisão unilateral pelo MUNICIPIO, sem prejuízo da responsabilização do contratado pela vias legais cabíveis, podendo o Município rescindir o CONTRATO a qualquer tempo se for do interesse da Administração Municipal.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Herval, 22 de junho de 2021.

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal

Diego da Silva Figueiredo
Contratado

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE N.º 90/2021

O Município de Herval/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.° 88.080.379/0001-38, com sede à R. Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito Municipal, ILDO ROBERTO LEMOS SALLABERRY, doravante denominado CONTRATANTE, considerando a necessidade de correção de erro material quanto aos dados pessoais, digo nº do CPF e RG, do representante da empresa do contrato de prestação de serviços de número 90/2021, decorrente da inexigibilidade de licitação n.º 25/2021 e processo administrativo de contratação n.º 1996/2021, o que não afeta a substância do contrato, celebra-se o presente instrumento, em respeito ao art. 55 da lei n.º 8.666/93, para corrigir a CLÁUSULA SÉTIMA, nos seguintes termos:

Onde se lê:

"banda PORTAL 4, CNPJ 21.848.480/0001-15, sendo representante legal o Sr. Diego da Silva Figueiredo, CPF 136.464.940-34, RG 5028252442 residente e domiciliado na Rua Luiz Osório D'Ávila nº 278, nesta cidade..."

Leia-se:

"banda PORTAL 4, CNPJ 21.848.480/0001-15, sendo representante legal o Sr. Diego da Silva Figueiredo, ***CPF 021.354.060-66, RG nº 1096580244****, residente e domiciliado na Rua Luiz Osório D'Ávila nº 278, nesta cidade..."*

Todas as demais cláusulas e condições anteriormente firmadas, não alteradas pelo presente instrumento, ratificam-se em sua eficácia e vigência, obrigando os contratantes a sua observância e cumprimento.

Assim, assina o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Herval, 22 de junho de 2021.

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PORTARIA N.º297, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

DESIGNA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER ANITA SILVA HOFFMANN PARA FISCALIZAR E ACOMPANHAR O FIEL CUMPRIMENTO DO CONTRATO COM A BANDA PORTAL 4

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, designa a Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer ANITA SILVA HOFFMANN, para fiscalizar e acompanhar o fiel cumprimento do Contrato com a banda PORTAL 4, CNPJ 21.848.480/0001-15, representada Sr. Diego da Silva Figueiredo, tendo como objeto a prestação do serviço de show na live, que realizar-se-á no dia 24 de junho de 2021, no evento que marcará a realização da 34ª FEJUNAHE, conforme MI 101/2021 da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Gabinete do Prefeito, Herval, 17 de junho de 2021.

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Herval

Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

M.I. – 101/2021

Data: 09/06/2021

Fonte: Recurso Livre

Objeto: Pelo presente solicito contratação de Diego Da Silva Figueiredo, CNPJ 21.848.480/0001-15, para show na live, que se realizara no dia 24 de junho de 2021, evento que marcara a realização da 34º FEJUNAHE, no valor de R$ 1.500,00. Conforme orçamento em anexo.

Anita Hoffmann

Anita Hoffmann
Secretaria de Cult. Turismo
Esporte e Lazer
Port. 026/2021

Secretária de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Tipo de licitação: N.A.
Fornecedor vencedor: Diego Da Silva Figueiredo.
Valor: 1.500,00

Éberson Da Rosa Madruga
Secretário de Administração

Disponibilidade financeira do recurso:

Luiz Antonio Saraiva
Secretario da Fazenda

Código Reduzido da despesa: 4009

Assinatura do setor contábil

Despesa autorizada pelo prefeito:

Ildo Roberto Salaberry
Prefeito

15/06

Portal 4

Contato: (53) 999056432

Á

Sec. Municipal De Cultura

Herval- RS

ORÇAMENTO

Show com duração de 2hs a realizar-se durante a FEJUNAHE 2021:
R$1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).

Herval , 07 de junho de 2021

Diego da S. Figueiredo

Nota: Diego Da Silva Figueiredo

CNPJ: 21.848.480/0001-15

Prefeitura Municipal de Arroio Grande ...

5 de set de 2018 ·

Programação Oficial do Acampamento Farroupilha 2018

Curtir Comentar Compartilhar

Marcello Demari e outras 46 pessoas

Escreva um comentário... GIF

CLUBE COMERCIAL
HERVAL
Dezembro
REVEILLON
2020
PÓS 00:00 H
PORTAL 4
zarolho dj
ANTECIPADOS:
REST. CAFUNCHO
SECRETARIA DO CLUBE
PRIMEIRO LOTE
GANHA UM COROTE

Obrigado Pedro Osorio
PORTAL 4

Piquete Tradicionalista
MARAGATOS
E CHIMANGOS
2° Edição
MARAGATOS MIX
2 PALCOS
8HS DE BAILE
08/JANEIRO
Início
22HS
GRUPO DA CASA
EXPLOSÃO
FANDANGUEIRA
PORTAL 4
INFORMAÇÕES:
CONTATOS: (55) 984196537 - 999073503

CLUBE LUZ E ORDEM
APRESENTA
QUINTA PREMIUM
OS PRIMEIROS 50
GANHAM UM LATÃO
- QUINTA 14 NOVEMBRO -
VESPERA DE FERIADO
PORTAL 4

OBRIGADO
Portal 4
QUARAÍ

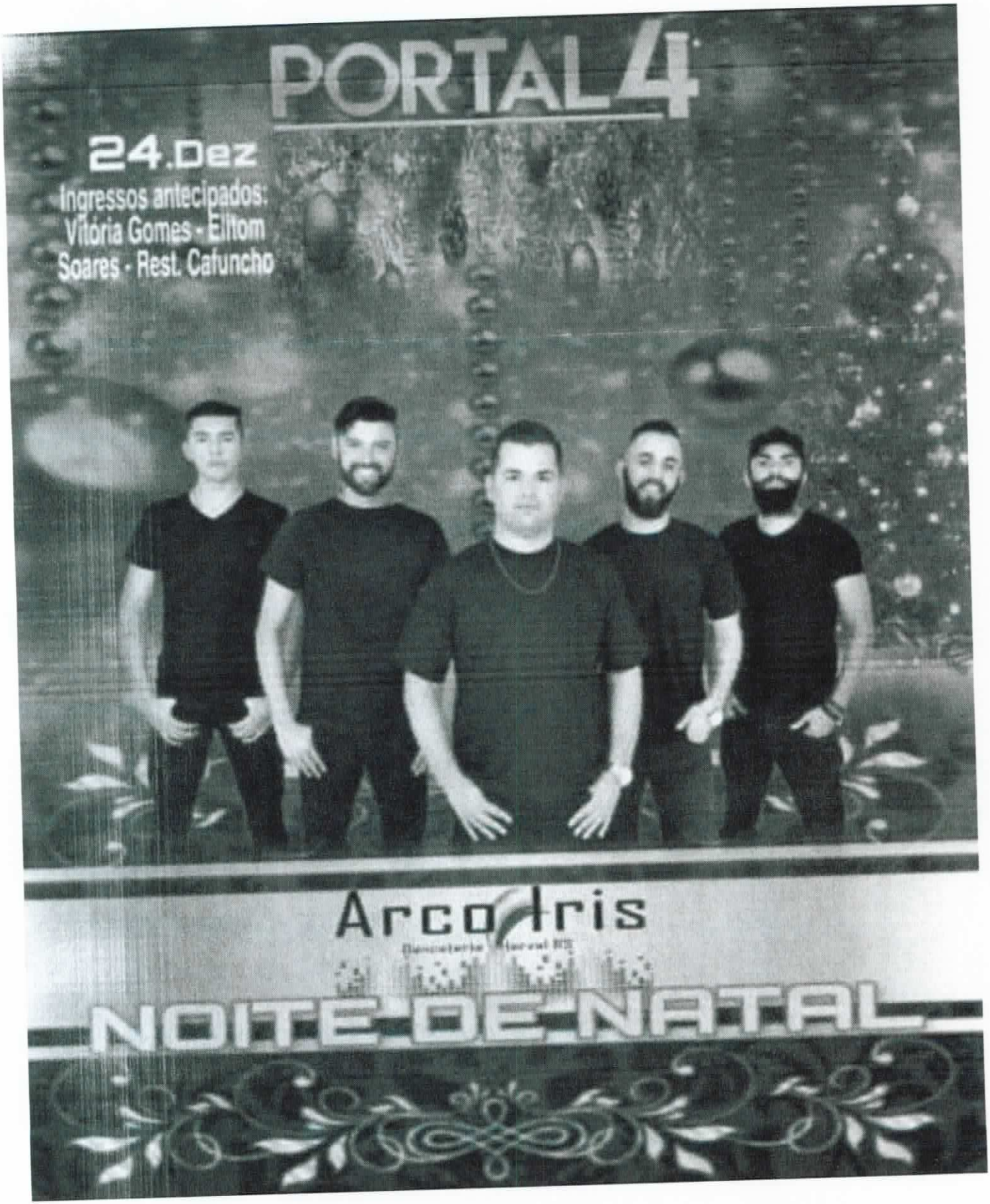
PORTAL 4
24.Dez
Ingressos antecipados:
Vitória Gomes - Elitom
Soares - Rest. Cafuncho
Arco Íris
NOITE DE NATAL